

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – SEMEC

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC E A EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. PROCESSO Nº 1763/2025 – SEMEC**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, Belém/PA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Sr. **PATRICK TRANJAN**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia Augusto Montenegro-Km 8.5, CEP: 66823-010, Município: Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.728/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **GERALDO FERNANDEZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 955007151, inscrito no CPF sob o nº 017.927.435-05, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – SEMEC**, consoante com o Processo nº 1763/2025 - SEMEC, em conformidade com o Art. 37, inciso XXI, da CFRB/88 c/c a Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é promover a renomeação da Contratante de **Secretaria Municipal de Educação** para **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, nos termos da Lei Municipal nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOM nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

**1.2.** Tem ainda como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 044/2023 – SEMEC, considerando a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender os prédios da SEMEC, seus anexos e Unidades Educacionais pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Belém.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar do término do Contrato nº 044/2023, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, isto é, de 05/03/2025 a 04/03/2026.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 8.925.000,00 (oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

LOCAL	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)
ESCOLAS e UPS	553.750,00	6.645.000,00
UEIS	133.750,00	1.605.000,00
SEDE E ANEXOS	56.250,00	675.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>785.664,00</b>	<b>8.925.000,00</b>

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMEC estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias distribuídas da seguinte forma:

Dotação 1:

**Órgão: 2.08** – Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;

**Unidade: 21** – Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;

**Funcional. Programática: 12** – Educação;

**Sub Função: 122** – Administração Geral;

**Programa: 0007** – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

**Projeto / Atividade: 2311** – Operacionalização das Ações Administrativas;

**Sub-Ação: 002** – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados para Atender a Sede da SEMEC;

**Tarefa: 008** – Energia Elétrica;

**Categoria Despesa: 3390390000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte: 1500100100** – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**Fundo financeiro: 7** – Fundo Municipal De Educação.

Educação



**BELÉM**  
PREFEITURA  
CAPITAL DA AMAZÔNIA

**Valor total estimado 2025: R\$ 562.500,00**

**Valor total estimado 2026: R\$ 112.500,00**

Dotação 2

**Órgão: 2.08** – Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;

**Unidade: 21** – Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;

**Funcional. Programática: 12** – Educação;

**Sub-Função: 365** – Educação Infantil;

**Programa: 0001** – Saúde, Educação e Segurança;

**Projeto / Atividade: 2194** – Acesso e Permanência para Educação Infantil;

**Sub-Ação: 004** – Efetivação de Contratos Administrativos;

**Tarefa: 004** – Energia Elétrica;

**Categoria Despesa: 3390390000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte: 1500100100** – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;

**Fundo financeiro: 7** – Fundo Municipal De Educação.

**Valor total estimado 2025: R\$ 1.337.500,00**

**Valor total estimado 2026: R\$ 267.500,00**

Dotação 3:

**Órgão: 2.08** – Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;

**Unidade: 21** – Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;

**Funcional. Programática: 12** – Educação;

**Sub-Função: 361** – Ensino Fundamental;

**Programa: 0001** – Saúde, Educação e Segurança;

**Projeto / Atividade: 2196** – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

**Sub-Ação: 004** – Efetivação de Contratos Administrativos;

**Tarefa: 003** – Energia Elétrica;

**Categoria Despesa: 3390390000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte: 1500100100** – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;

**Fundo financeiro: 7** – Fundo Municipal De Educação.

**Valor total estimado 2025: R\$ 5.537.500,00**

**Valor total estimado 2026: R\$ 1.107.500,00**

**Valor da despesa estimada referente ao exercício de 2025: R\$ 7.437.500,00**

**Valor da despesa estimada referente ao exercício de 2026: R\$ 1.487.500,00**



**Parágrafo Único:** A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de 2026 será feita oportunamente mediante apostilamento.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21.

Belém/PA, 05 de março de 2025.

---

**PATRICK TRANJAN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE BELÉM – SEMEC  
CONTRATANTE

**GERALDO FERNANDEZ DE ANDRADE**

---

**GERALDO FERNANDEZ DE ANDRADE**  
EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
CONTRATADA  
PROCURADOR

### TESTEMUNHAS:

1. Nelson Luis Pereira Melo

59684224249

2. \_\_\_\_\_